

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2026**

Objeto: Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 2 de fevereiro de 2026 às 12h 21min (documento SEI nº 28283971).

2º Questionamento: "Esclarecimento referente ao item 4:

Descritivo do Edital:

46765 - DIETA ENTERAL GERAL SISTEMA FECHADO 1000 ML COMPOSIÇÃO PROTEICA DE 15 A 18% E DEMAIS NUTRIENTES DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO DA RDI, LACTOSE MENOR OU IGUAL A 100 MG/100 ML, ISENTA DE SACAROSE E FIBRAS, DENSIDADE DE 1.0 KCAL/ML. SISTEMA FECHADO. VOLUME PARA ATINGIR 100% IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS MENOR OU IGUAL 1500 KCAL. FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1000 ML.

Produto a ser ofertado pela Prodiet:

TROPHIC BASIC 1L RTH (Ready to Hang)

Fórmula padrão para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (46g/L), 55% de carboidratos (160g/L) e 30% de lipídeos (41g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, sucralose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Embalagem 1L, asséptica apropriada para conexão ao equipo Enplus/Cruz.

Dieta Reg. ANVISA: 663200004

Validade: 12 meses

Procedência: Nacional

Marca: Trophic Basic

Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica S.A.

Adaptador: Reg. ANVISA.: 82550130001

Distribuído por: Prodiet Nutrição Clínica S.A

Fabricante: BQ Plus medical Co. Ltda

Do ponto que gera dúvida:

O produto TROPHIC BASIC 1L RTH (Ready to Hang) é apresentado na forma RTH (Ready to Hang), ou seja, pronto para uso, não se tratando de dieta enteral em sistema fechado, embora possua embalagem asséptica e conexão compatível com equipo universal.

Diante disso, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Está correto o entendimento de que o produto TROPHIC BASIC 1L RTH (Ready to Hang), por atender integralmente aos requisitos nutricionais, volumétricos e de conexão descritos no edital, pode ser aceito para cotação, mesmo não sendo classificado como "sistema fechado", mas sim como RTH (Ready to Hang)?

Tal esclarecimento é essencial para garantir a correta elaboração da proposta, preservar a competitividade do certame e evitar interpretações restritivas que não estejam expressamente definidas no descritivo técnico.

Certos da atenção e aguardando manifestação dessa Comissão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais".

Resposta: Conforme manifestação da Área de Nutrição da Unidade de Suprimentos do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 28299770/2026 - HMSJ.SUP.NUT:

A exigência de dieta enteral em sistema fechado fundamenta-se

especialmente na segurança do paciente, redução do risco de infecção, padronização do processo e conformidade com boas práticas assistenciais. O sistema fechado assegura que não haja contato do produto com o ambiente externo em nenhuma etapa da administração, permitindo maior tempo de infusão, menor manipulação da equipe assistencial e redução comprovada do risco de contaminação. Tal exigência é especialmente relevante em ambientes hospitalares, unidades de internação e terapia intensiva, onde há pacientes vulneráveis e maior risco de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS).

Sendo assim, somente serão aprovadas propostas deste item, cujo produto ofertado seja classificado como sistema fechado,

3º Questionamento: "ITEM 28

Descrição do edital:

SUPLEMENTO ENTERAL ISENTO DE GORDURA E DE FIBRAS INDICADO PARA TRANSIÇÃO DE PRÉ E PÓS CIRÚRGICO, PREPARO DE EXAMES E PACIENTES SUBMETIDOS A CIRURGIAS BARIÁTRICAS. PROTEÍNAS DE 11 A 15 %. TEOR DE SACAROSE MENOR QUE 15%. PRONTO PARA BEBER. FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 200 ML.

Produto ofertado: ENERGYZIP – 200 ml

Descritivo do produto (conforme fabricante):

Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,5 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (57g/L) 55% de carboidratos (200g/L) e 30% de lipídeos (51g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Isenta de lactose e glúten e enriquecido com nutrientes antioxidantes (vitamina C, Selênio e Zinco). Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 136:1. Apresentação: Tetra Edge com tampa 200 ml. Sabores baunilha, morango e chocolate.

Baunilha Reg. ANVISA: 663200016

Morango Reg. ANVISA: 663200015

Chocolate Reg. ANVISA: 663200016

Validade: 12 meses

Procedência: Nacional

Marca: Energyzip

Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica S.A.

Esclarecimento técnico

Considerando que o edital exige suplemento isento de gordura e que o produto ofertado atende aos requisitos de forma de apresentação, teor proteico e teor de sacarose, questiona-se se serão aceitos suplementos que contenham lipídeos em sua composição nutricional?

Resposta: Conforme manifestação da Área de Nutrição da Unidade de Suprimentos do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 28299770/2026 - HMSJ.SUP.NUT:

Não serão aceitos suplementos que contenham lipídeos em sua composição nutricional, ainda que atendam aos demais requisitos de forma de apresentação, teor proteico e teor de sacarose. A exigência de suplemento isento de gordura consta expressamente no edital e está diretamente relacionada à indicação clínica específica do produto, qual seja: transição de pré e pós-operatório, preparo de exames e uso em pacientes submetidos a cirurgias bariátricas. Nestes contextos, a presença de lipídeos pode interferir na digestibilidade, no esvaziamento gástrico e nos resultados de exames, além de não atender às diretrizes nutricionais aplicáveis a essas situações clínicas.

4º Questionamento: "ITEM 30

Descrição do edital:

SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ SEM SABOR HIPERCALÓRICO SEM SABOR, SEM LACTOSE, COM PROTEÍNAS A PARTIR DE 20% DO VET. FORNECIDO EM EMBALAGEM ENTRE 350 E 800 GRAMAS.

Produto ofertado: IMMAX – lata 350 g

Descritivo do produto (conforme fabricante):

Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral formulada para recuperação nutricional fortificada com Zinco, L-leucina e Proteínas. Sem sabor, pode ser usado por via enteral ou oral em

preparações doces e salgadas. Não contém sacarose, sucralose e glúten. Lata de 350g.

Reg. ANVISA: 663200017

Validade: 12 meses

Procedência: Nacional

Marca: Immax

Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica S.A.

Esclarecimento técnico

O produto ofertado é apresentado em pó, sem sabor, em embalagem de 350 g, atendendo ao intervalo de peso estabelecido no edital. Apresenta teor proteico superior a 20% do Valor Energético Total (VET), conforme especificação técnica do fabricante. Ressalta-se que a formulação não possui lactose adicionada, podendo conter traços de lactose decorrentes do processo produtivo, conforme boas práticas de fabricação.

Solicita-se esclarecer se a exigência se refere exclusivamente à ausência total de lactose, inclusive traços, e de que forma tal requisito será verificado na fase de análise técnica?

Resposta: Conforme manifestação da Área de Nutrição da Unidade de Suprimentos do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 28299770/2026 - HMSJ.SUP.NUT:

Esclarece-se que a exigência refere-se à ausência total de lactose, inclusive traços, condição que será verificada por meio da análise dos rótulos das embalagens dos produtos. Ressalta-se que o referido item é destinado ao consumo por pacientes oncológicos, os quais, em sua maioria, apresentam restrição absoluta à lactose. Nessa população, qualquer menção à presença de lactose, ainda que em traços, na rotulagem do produto, pode comprometer a aceitação e adesão ao consumo, uma vez que muitos pacientes manifestam receio de reações adversas associadas à ingestão de lactose. Dessa forma, a exigência de isenção total de lactose justifica-se por critérios assistenciais, de segurança do paciente e de aceitabilidade do produto, sendo considerada requisito técnico indispensável.

5º Questionamento: "ITEM 38

Descrição do edital:

SUPLEMENTO PARA DIABÉTICO SISTEMA ABERTO SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CARBOIDRATOS 33 A 50 %, LIPÍDIOS 30 A 50 % E PROTEÍNAS 15 A 20%, COM ADIÇÃO DE FIBRA (1,2 A 2,5 G/ 100 ML). PRONTO PARA BEBER. ISENTO DE SACAROSE. SISTEMA ABERTO. SABORES VARIADOS.

Produto ofertado: DIAMAX IG

Descritivo do produto (conforme fabricante):

Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, especialmente formulado para atender as necessidades nutricionais no controle glicêmico, em pacientes diabéticos ou não. Com densidade calórica de 1,0 quilocaloria por mililitro e distribuição do VCT de 18% proteínas (44 g/L), 40% de carboidratos (100 g/L) e 42% de lipídeos (47 g/L), com alto teor de ácidos graxos monoinsaturados. Formulado com 47% proteína animal e 53% de proteína vegetal, acrescido de L-Carnitina. Isento de sacarose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 65% de fibra solúvel e 35% de fibra insolúvel. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 116:1. Apresentação: Tetra Square com tampa 1L. Sabor baunilha.

Reg. ANVISA: 663200023

Validade: 12 meses

Procedência: Nacional

Marca: Diamax IG

Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica S.A.

Esclarecimento técnico

A exigência de "sabores variados" é condição obrigatória de habilitação/aceitabilidade ou poderá ser atendida com ofornecimento de um único sabor, desde que preservadas as características nutricionais e terapêuticas do produto?"

Resposta: Conforme manifestação da Área de Nutrição da Unidade de Suprimentos do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 28299770/2026 - HMSJ.SUP.NUT:

Esclarece-se que a exigência de "sabores variados" constitui condição obrigatória de aceitabilidade do produto, não sendo atendida pelo

fornecimento de um único sabor. Tal exigência fundamenta-se no perfil assistencial do hospital, que é uma unidade de alta complexidade, com atendimento predominante a pacientes em internações prolongadas, os quais fazem uso diário e contínuo de suplementos nutricionais, muitas vezes mais de uma vez ao dia. Nesses casos, a variação de sabores é um fator determinante para a adesão ao tratamento nutricional, contribuindo para melhor aceitação sensorial, redução da monotonia alimentar e, conseqüentemente, para a efetividade da terapia nutricional.

Atenciosamente,

Ana Luiza Baumer

Pregoeira - Portaria nº 513/2025 - SEI nº 27355692



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 05/02/2026, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28307976** e o código CRC **5813CDE8**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.292635-6

28307976v5